

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 168/2020
Protocolo 2025038634
Pregão Presencial nº 052/2020
Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão

5º Termo aditivo ao Contrato nº 168/2020 celebrado entre a Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão e a empresa Deltaway Sistemas de Transito e Tecnologia Eireli, nos termos do Pregão Presencial nº 052/2020.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CATALÃO – SMTc - CNPJ sob o nº 03.587.439/0001-50, localizada na Av. João Netto de Campos, 185, Catalão – GO, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. **Ronaldo Pereira Rosa**, portador do CPF nº 377.872.841-53, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADA: DELTAWAY SISTEMAS DE TRÂNSITO E TECNOLOGIA EIRELI, - CNPJ sob o nº 02.069.629/0001-13, neste ato representada por **Eduardo Ricardo de Araújo**, Diretor Administrativo, portador do CPF nº 694.252.481-68 e da CI/RG nº 3672137 DGPC GO, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia - GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 30 de outubro de 2020, nos autos do Pregão Presencial nº 052/2020, oriundo do processo administrativo 2023043499, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, II da Lei 8.666/93 e Cláusula Oitava - das Alterações Contratuais, item 8.2 e Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação de prazo** do contrato referido no preâmbulo para contratação de serviços contínuos de manutenção na rede semafórica de Catalão com o fornecimento de mão de obra, peças, materiais e equipamentos para atender às necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – SMTc.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **31 de outubro de 2025 a 30 de outubro de 2026**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

2.2. O contrato poderá ser encerrado até 31/12/2025, considerando o término do exercício financeiro e a realização de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 17 DE OUTUBRO DE 2025.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CATALÃO – SMTc.

CNPJ sob o nº 03.587.439/0001-50.

Ronaldo Pereira Rosa.

DELTAWAY SISTEMAS DE TRÂNSITO E TECNOLOGIA EIRELI.

CNPJ sob o nº 02.069.629/0001-13.

Eduardo Ricardo de Araújo.

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: